



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 002/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IPEM-PR nº 005/2023,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR E
MARCO A. BARAVELLI & CIA. LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, estabelecido na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6084, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **MARCO A. BARAVELLI & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.957.981/0001-95, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 336, Bairro Universitário, Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS AURÉLIO BARAVELLI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.092.523-2/SSP/PR e CPF/MF nº 913.515.889-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 23.556.486-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31/03/2025 e término em 30/03/2026.

Parágrafo único: Poderá ocorrer a rescisão antecipada do presente Contrato pelo IPEM/PR, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando concluídos os procedimentos administrativos para a contratação substituta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Data: 27/03/2025 11:26:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO BARAVELLI
Data: 28/03/2025 14:16:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS AURÉLIO BARAVELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO CITA ESPINOSA
Data: 24/03/2025 09:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CITA ESPINOSA
Matrícula nº 1159
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Data: 26/03/2025 07:57:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Matrícula nº 10033
Gestor do Contrato

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINANTES: Diretor-Presidente, José Luiz Scroccaro
Prefeito de Pontal do Paraná Rudisney Gimenes
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
PROTOCOLO: 22.981.065-0

EXTRATO DE TERMO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PAR

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Araçatuba
ASSINANTES: Prefeito Municipal do Município de Araçatuba, Sr. Rafael Felipe Cita, e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Luiz Scroccaro
OBJETO: 3º Termo Aditivo para autorizar a prorrogação do prazo de execução e vigência, acrescer o valor da contrapartida e alterar o valor do Convênio.
CONVÊNIO: 184/2024
PROTOCOLO: 17.368.811-3
VALOR DE CONVÊNIO: R\$ 2.969.790,19
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10/04/2025 até 10/09/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Conservação do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: Ajustes no Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação.

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020.

PARTES: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E O SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAR/PR.

OBJETO: Designação do gestor e do fiscal do Termo de Cooperação n.º 010/2020 com fulcro nos arts. 700 e 701, do Decreto n.º 10.086/2022 e a doação, pelo SENAR/PR ao IDR-Paraná, dos equipamentos abaixo descritos, doação esta que ocorre em virtude do Termo de Cooperação n.º 010/2020 (fls. 96-99, mov. 33, do Protocolo n.º 16.975.706-2) e do PLANO DE TRABALHO BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO NA BOVINOCULTURA DE LEITE (fls. 55-63, mov. 17, do Protocolo n.º 21.317.942-0), que entre si firmaram com o objetivo de Integrar os signatários para a realização de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Estado do Paraná, através do planejamento e execução em conjunto de ações de formação profissional rural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR, Decreto n.º 12.573/2022, Decreto n.º 10.086/2022 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

PROTOCOLO: n.º 21.317.942-0.

ASSINAM: IDR-Paraná e SENAR/PR.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Sulina.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Sulina.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
192544925

Documento emitido em 31/03/2025 08:25:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11863 | 31/03/2025 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e
/2022.

02-0.

refeitura Municipal de Sulina.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER - UASG 930141

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Número GMS 18/2025 (Portal da Transparência)
Número no comprasnet 90003/2025
Protocolo: 23.295.218-0

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

Objeto: Aquisição de três portas em esquadria metálica de alumínio, automatizadas, com suporte em metalon, conforme projetos e Termo de Referência

Lote Único – Empresa vencedora: BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.699.540/0001-08 Valor total: R\$ 50.094,00

Adjudicado e Homologado em 21/03/2025 por Richard Golba Diretor-presidente

Curitiba, 25/03/2025
EDSON LUIZ ZIEMBA
Pregoeiro

IPARDES

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 23.740.844-6

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa MBM SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Vida.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2025.

Dispensa de Licitação Nº 9686/2025- GMS

Curitiba, 28 de março de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2023
IPEM/PR 002/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e MARCO A. BARAVELLI & CIA. LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato originário, conforme procedimento administrativo nº 23.556.486-6. **VIGÊNCIA:** o contrato originário será prorrogado por 12 (doze) meses, como início em 31/03/2025 e término em 30/03/2026. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes 28 de março de 2025.

JUCEPAR

DESPACHO

Em resposta ao Despacho do Agente de Contratação (fl. 164), com o objetivo de atender as demandas da Junta Comercial do Paraná, considerando o Parecer PROC nº 028/2025 da Procuradoria Regional (fls. 165 e 166), a manifestação favorável da Secretaria Geral (fl. 167) e cumpridas as formalidades legais, autorizo a formalização do contrato para aplicação de vacinas contra Influenza (gripe) para atender as necessidades da Jucepar, no valor total de R\$ 8.559,84 (oito mil, quinhentos e